

- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 24, 21 DE AGOSTO DE 2023

BOLETIM OFICIAL





LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE DE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES
(RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAIL		
Deputados Honorários das PALL's e PAUL		
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Legisladores Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Não-procuradores locais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão-Mestre Estadual e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônica		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219- VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a precedência é do primeiro ao último cargo".



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Nelson Domingues Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Carlos Tadeu Martins da Silva

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: José Bonifácio Cruz Herculando

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Rodrigo Bisol

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Vago

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Mauro Cabral de Souza

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Juvenal Da Roz

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Vago

PECÚLIO MAÇÔNICO

César Dias do Nascimento

Presidente

João Victor Nóbrega de

Lucena Albuquerque

Secretário

Fernando A. Gomes da Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst

Procurador

Vago

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO

José Salatiel Cordeiro Ramalho

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Ronnie Peterson Dantas Vicente

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Osvani Lima de Sousa

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato de Oliveira

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Francisco das Chagas Filho

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Waldemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Joé Roberto Silva Chaves

Conselheiro

Hipolito Machado Raimundo de Lima

Conselheiro

Valdeci Mendes Filho

Conselheiro

Genival Alexandre da Silva

Conselheiro

Eduardo Florencio Nascimento

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Manoel Porfirio Neves

Presidente em Exercício

Giuseppe Emanuel Lyra

1º Secretário

Vago

1º Vice Presidente

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Petrolino Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Vicente Emidio de Lima

2º Secretário

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Isabela Dantas Valengo

Presidente

Shildreanne França do Nascimento Marinho

Vice-Presidente



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 15 de agosto de 2023

Placet de Iniciação Nº 297/2023

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.R.L.S "Santa Cruz" Nº2892

Or.: de Santa Cruz – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

MARCOS DAMIÃO FONSECA DE SOUZA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Motorista**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim 29, de 17/07/2023, do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da E. V., 50º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba .


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício – GOB/PB


Jocy Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos – GOB/PB

*GOB-PB de todos.
Gestão proativa com Harmonia e Paz.*



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

CONVOCAÇÃO DA PAEL-PB EM SESSÃO ORDINÁRIA

(Para 23/09/2023)

O Eminentíssimo Presidente em Exercício da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais e devidamente autorizado pela Mesa Diretora, em sessão extraordinária de 19/08/2023, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 36 da Constituição Estadual do GOB/PB;

CONSIDERANDO, por fim, a experiência da Assembleia em sessões virtuais (híbridas), inclusive com a observância do caráter sigiloso das votações do Colegiado, quando é o caso, mediante utilização de plataformas digitais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam todos os Veneráveis Deputados **CONVOCADOS** para a sessão ordinária da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL/PB, na modalidade **HÍBRIDA**, em plataforma *google meet*, com vistas à apreciação das matérias constantes da **ORDEM DO DIA**, observadas, também, as bases e condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, a saber:

I – **DATA**: 23 de setembro de 2023 (sábado), com início às 9:00hs (nove horas);

II – **ORDEM DO DIA**:

- a) Abertura dos Trabalhos, na forma regimental;
- b) Leitura da ata da sessão anterior, com deliberação plenária;
- c) Leitura de Expediente(s);
- d) Posse de Deputados extemporaneamente eleitos, se houver;
- e) **Apreciação, discussão e decisão** dos seguintes processos:

1 – **Processo PAEL nº 013/2023**, que trata de referendar a indicação/nomeação pelo Eminentíssimo Grão-Mestre em Exercício do Venerável Irmão JOSÉ CARLOS SCORTECCI HILST - CIM 270.262, para o cargo de Procurador do GOB-PB;

2 – **Processo PAEL nº 014/2023** – Referente à indicação para recondução do Irmão LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO - CIM 221.410 ao cargo de Juiz do Tribunal de Justiça Maçônica da Paraíba;

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

- 3 – Processo PAEL n° 015/2023 – Referente à indicação do Irmão PABLO ROAR JUSTINO GUEDES- CIM 277.742, para o cargo de Juiz do Tribunal Eleitoral Maçônico da Paraíba;
 - 4 – Processo PAEL n° 016/2023 – Que trata da indicação para recondução do Irmão GUSTAVO NUNES DE AQUINO - CIM 260.145 ao cargo de Juiz do Tribunal Eleitoral Maçônico da Paraíba;
 - 5 – Processo PAEL n° 017/2023 – Alusivo à indicação do Irmão MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK- CIM 134.380, para o cargo de Procurador Adjunto do GOB-PB;
 - 6 – Processo PAEL n° 018/2023 – Que trata da indicação do Irmão VALCIR CASADO MAILHO - CIM 236.8370, para o cargo de Juiz do Tribunal de Justiça Maçônica da Paraíba;
 - 7 – Processo PAEL n° 019/2023 – Referente à indicação do Irmão GABRIEL LUCENA DE SANTANA - CIM 301.467, para o cargo de Juiz do Tribunal Eleitoral Maçônico da Paraíba;
 - 8 – Processo PAEL n° 020/2023 – Que trata da indicação do Irmão LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - CIM 307.012, para o cargo de Juiz do Tribunal de Justiça Maçônica da Paraíba;
 - 9 – Processo PAEL n° 020/2023 – Relativo à indicação do Irmão LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - CIM 307.012, para o cargo de Juiz do Tribunal de Justiça Maçônica da Paraíba;
 - 10 – Outras matérias extra pauta, com aprovação plenária;
- f) Grande Expediente.
g) Encerramento da Sessão, na forma de praxe.

Parágrafo único. O endereço eletrônico será informado aos Veneráveis Deputados na forma da legislação em vigor.

Artigo 2º A sessão será coordenada por integrantes da Mesa Diretora, diretamente da Sede do GOB/PB, em consonância com as disposições deste artigo.

Parágrafo primeiro. Será facultada a participação de qualquer venerável deputado, de forma presencial, devidamente municiado de meio eletrônico compatível com a reunião, assim como de quaisquer outros maçons regulares, indistintamente do grau maçônico.

Parágrafo segundo. A posse dos novos deputados diplomados pelo ETEE dar-se-á de forma presencial, devendo o deputado a empossar conduzir o respectivo diploma, para apresentação à Mesa Diretora, antes do ato de posse.

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba Federada ao Grande Oriente do Brasil

Parágrafo terceiro. Deverão se fazer presentes à reunião, no mínimo, o Presidente, o Primeiro Secretário, o Procurador Legislativo, com vistas à coordenação dos trabalhos, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º.

Artigo 3º Será concedida tolerância de até 15 (quinze) minutos para ingresso em sala virtual, assim como na sede do GOB/PB, após o que o sistema será bloqueado e o acesso físico fechado.

Artigo 4º No caso de votação que requeira manifestação nominal secreta, será utilizado *link* próprio (na forma de enquetes), garantindo-se o sigilo, com duração de até dez (10) minutos para o exercício do voto.

Parágrafo único. As instruções para a votação na modalidade virtual serão repassadas por assessor técnico habilitado, com a antecedência necessária à garantia do voto e, caso necessário, orientadas durante o processo de votação, a quem solicitar ajuda.

Artigo 5º Os casos omissos suscitados serão resolvidos em votação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado na Sala da PAEL-PB, sede do GOB/PB, na Capital do Estado da Paraíba, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (da Era Vul.),


MANOEL PORFÍRIO NEVES
Presidente em Exercício

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160